

Ato Decisório nº. 108/CONSEA, de 20 de agosto de 2009.

Alteração da Resolução 214/CONSEA que trata dos cursos de Artes, Música e Teatro .

O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Resolução 214/CONSEA de 20.06.2009;
- Processo 23118.000840/2009-05;
- Memorando 118/NED de 14.08.2009,

DECIDE ad referendum do Plenário:

Fundação Universidade Federal
de Rondônia - UNIR

Certifico que: Ato Decisório
108/CONSEA
foi HOMOLOGADO
na 49ª sessão CONSEA
de 10.8.12 2009

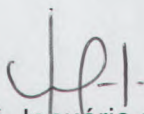
Secretaria dos Conselhos Superiores SECONS
Servidor: JURACI

Art. 1º - Alterar em parte a Resolução 214/CONSEA que aprova o Projeto Político-Pedagógico dos cursos de Artes, Música e Teatro que passam a ter a seguinte nomenclatura:

- Licenciatura em Artes visuais
- Licenciatura em Música
- Licenciatura em Teatro

Parágrafo único – Os cursos acima referidos compõem a grande área de artes com habilitações nas respectivas licenciaturas, com previsão de 20 (vinte) vagas para cada curso, exigindo para o concurso de ingresso provas de habilidades específicas.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.


Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente

Porto Velho, 14 de agosto de 2009.

Mem. Nº 118 /NED/2009

De: NED

Para: SECONS, PROGRAD, REITORIA e COMISSÃO DO VESTIBULAR

Consultando o Edital do próximo vestibular, detectei um equívoco que gostaria que pudesse ser corrigido.

Quando da criação dos cursos de artes (Licenciatura em Música, Licenciatura em Teatro e Licenciatura em Artes Visuais), optamos por elaborar o projeto pedagógico dos três cursos num único projeto por se tratarem de cursos que se complementam no âmbito da formação, e por estarem ligados a um mesmo tronco de conhecimento.

Ao longo da sua tramitação e ao longo do seu parecer de aprovação, ocorreu um equívoco ao se considerarem se tratar de apenas um curso.


Quando de minha exposição junto ao Conselho Universitário deixei claro se tratar da criação de três cursos, pois não existe mais a habilitação em Artes, o que foi aprovado, porém não corrigimos este detalhe no parecer do processo que manteve a expressão de um curso, assim solicito a correção tanto na resolução de criação, quanto no edital do vestibular para:

Licenciatura em Música: 20 vagas

Licenciatura em Teatro: 20 vagas

Licenciatura em Artes Visuais: 20 vagas

Atenciosamente.



Wilson Santos
Diretor do Núcleo de Educação
Port. Nº 798/GR - 26/09/06